

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 238278

Título da tarefa: 1224 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 02/2026

Cliente: LBC - MANDAQUI

Data/Hora da geração: 19/05/2026, 10:55

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

O balancete de 28/02/2026 apresenta estrutura contábil coerente em linhas gerais, com ativo total de R\$ 2.955.722,97, passivo total de R\$ 2.911.880,28 e patrimônio líquido/superávit acumulado de R\$ 80.618,56 C, além de DRE com déficit do período de R\$ 6.783,78. Foram identificados pontos de atenção relevantes: contas de transferências entre filiais com saldos expressivos e baixa transparência de natureza gerencial, além de possível inconsistência formal entre o resultado do período no balancete e o déficit apresentado na DRE (balancete sugere resultado aproximado de R\$ 3.622,37 negativo, enquanto a DRE informa déficit de R\$ 6.783,78). A diferença indica necessidade de validação interna da composição de receitas/despesas ou da integração entre demonstrativos. Também há rubricas com nomenclatura imprecisa e forte concentração de ativos/passivos em contas interfiliais. Pelo conjunto, recomenda-se parecer humano, pois há ambiguidade relevante na conciliação entre documentos e na natureza das contas interfiliais.

Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Há base suficiente para apontar inconsistências de conciliação e risco de estrutura de contas, mas não há evidência documental completa para reprovação automática do fechamento. O caso exige validação humana por conta da divergência de resultado entre balancete e DRE e do peso das contas interfiliais. O fechamento não deve ser tratado como plenamente aprovado neste estágio.

Documentos identificados

1. balancete_02-2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal com saldos e movimentação de fevereiro/2026, contendo ativo, passivo, despesas e receitas.

2. dre_02-2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do Resultado do Exercício em 28/02/2026, compatível com o período do balancete.

Itens identificados

1. Divergência entre resultado apurado no balancete e déficit informado na DRE

Severidade: S2

Impacto: Pode distorcer a leitura gerencial do fechamento mensal e indica possível desconciliação entre os demonstrativos, exigindo retrabalho de validação.

Evidencia: No balancete, receitas acumuladas em 282.011,76 C e despesas em 238.169,07 D sugerem resultado aproximado de 43.842,69 C antes da composição completa do período; porém, pela DRE apresentada, o déficit do mês é de 6.783,78. A comparação direta com as linhas exibidas do balancete também evidencia composição de receitas/despesas que não se reconcilia de forma transparente com o resultado da DRE.

Recomendacao: Reconciliar a DRE com o balancete e revisar a composição de receitas, despesas e eventuais lançamentos de encerramento/redistribuição que expliquem a diferença.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à consistência e comparabilidade entre demonstrações; princípio da fidedignidade e consistência informacional aplicável à apresentação contábil.

2. Conta de transferências entre filiais com saldo relevante e elevada concentração no ativo e passivo

Severidade: S2

Impacto: Pode comprometer a interpretação patrimonial e o controle gerencial, além de aumentar o risco de classificação inadequada entre circulante e não circulante ou de saldos recíprocos não conciliados.

Evidencia: No ativo não circulante há "Verbas entre filiais" com saldo de 2.808.585,16 D, sendo 2.702.177,00 D em "Escritório Central" e 106.408,16 D em "Vila Medeiros". No passivo não circulante há "Verba entre filiais" com 2.692.919,78 C, ligada a "Escritório Central". A relevância desses saldos no balanço indica forte dependência de contas intercompany/interfiliais.

Recomendacao: Revisar a natureza econômica das transferências, confirmar conciliação bilateral dos saldos entre filiais e avaliar classificação contábil mais aderente à substância dos eventos.

Base legal utilizada: CPC 00 (Estrutura Conceitual) e CPC 26, quanto à representação fidedigna, classificação adequada e evidenciação das informações relevantes.

3. Rubricas de passivo trabalhista e previdenciário com necessidade de validação de competência

Severidade: S3

Impacto: Pode gerar recolhimentos incorretos, obrigações em aberto ou provisionamento inadequado de folha, com risco fiscal e trabalhista se as bases não estiverem conciliadas.

Evidencia: O passivo circulante apresenta obrigações trabalhistas de 105.291,04 C e obrigações previdenciárias de 19.309,08 C, com saldos de salários a pagar, férias a pagar, provisões de férias, 13º salário, FGTS sobre férias e 13º, INSS/IRRF e FGTS-GFIP a recolher. A estrutura evidencia provisões e obrigações correntes relevantes, mas o balancete não demonstra a memória de cálculo nem a conciliação com a folha.

Recomendacao: Validar provisões de férias, 13º, FGTS e tributos da folha com base na competência de fevereiro/2026 e confrontar com a folha e encargos calculados.

Base legal utilizada: CLT e legislação previdenciária/FGTS aplicável à apropriação de encargos de folha; CPC 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), quanto ao reconhecimento de provisões.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (Estrutura Conceitual)
2. CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis)
3. CPC 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes)
4. Princípios de consistência, competência e representação fidedigna da informação contábil

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.